

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	2
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	4
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	10
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	12
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	13
h) Superintendência de Planejamento Institucional	19
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	22
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.664, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede redução de jornada de trabalho com redução proporcional na remuneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, considerando o que consta do processo nº 00058.082670/2016-46, resolve:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho, com redução proporcional na remuneração, para 30 (trinta) horas semanais, ou 6 (seis) horas diárias, ao servidor JOSÉ HUMBERTO BORGES JÚNIOR, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2030566, com horários de entrada e saída, de segunda a sexta-feira das 13h30 às 19h30, a contar de 1º de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - PORTARIA Nº 2.665, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede redução de jornada de trabalho com redução proporcional na remuneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, considerando o que consta do processo nº 00066.040101/2016-24, resolve:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho, com redução proporcional na remuneração, para 30 (trinta) horas semanais, ou 6 (seis) horas diárias, à servidora NÁDIA MANGOLINI CARVALHO, Técnica em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584358, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

3 - PORTARIA Nº 2.666, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede redução de jornada de trabalho com redução proporcional na remuneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, considerando o que consta do processo nº 00058.082671/2016-91, resolve:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho, com redução proporcional na remuneração, para 30 (trinta) horas semanais, ou 6 (seis) horas diárias, ao servidor THIAGO JUNTOLLI VILHENA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1499547, com horários de entrada e saída, de segunda a sexta-feira das 13h30 às 19h30, a partir de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1 - PORTARIA Nº 2.675, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Elogia o servidor Fábio Peres de Berredo Martins.

A CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.504055/2016-02, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor FÁBIO PERES DE BERREDO MARTINS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579538, lotado na Gerência Técnica de Comunicação Integrada - GTCI, em razão de sua dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público em suas atividades nesta Assessoria no período de 27 de agosto de 2007 até a presente data.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE SOUZA LEAL

CORREGEDORIA**1 - PORTARIA Nº 2.686, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.078576/2012-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.052/CRG, de 11 de agosto de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 038/CPAD/078576/ANAC, de 5 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2.687, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.084678/2015-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.370/CRG, de 10 de setembro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.056/CRG, de 11 de agosto de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/084678/ANAC, de 5 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2.688, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo

em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048563/2013-46, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1611892, designado pela Portaria nº 839/CRG, de 7 de abril de 2016, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º Fica a servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1549138, designada para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2.689, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048575/2013-71, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1611892, designado pela Portaria nº 838/CRG, de 7 de abril de 2016, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º Fica a servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1549138, designada para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 2.588, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Delega e atribui competências às Gerências Técnicas de Análise Econômica e de Análise Estatística.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e tendo em vista a sua vinculação com o objetivo estratégico denominado “Acompanhar e estimular o desenvolvimento de um setor de transporte aéreo acessível, eficiente e competitivo”, constante do Plano Estratégico 2015-2019, resolve:

Art. 1º Delegar e atribuir competências à Gerência Técnica de Análise Econômica - GTEC e à Gerência Técnica de Análise Estatística - GTES, nos termos desta portaria.

Art. 2º Ficam delegadas à GTEC as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar os manuais de procedimentos no âmbito de suas competências e esfera de atuação;

II - prestar orientação e esclarecimentos às empresas aéreas sobre o registro das tarifas aéreas domésticas e internacionais comercializadas e sobre a apresentação pelas empresas aéreas de documentos e demonstrações contábeis e das informações econômico-financeiras requeridas pela *International Civil Aviation Organization* - ICAO, inclusive disponibilizar e manter atualizadas páginas com as correspondentes instruções no portal da ANAC na internet;

III - conduzir os painéis da Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo que tratam da regulamentação da matéria relacionada às suas áreas de atuação, promover o debate técnico com os profissionais das empresas aéreas e avaliar eventuais contribuições recebidas para o aprimoramento da regulamentação vigente;

IV - fiscalizar a conformidade do prazo de apresentação, do formato e da consistência do registro das tarifas aéreas domésticas e internacionais comercializadas e dos documentos e demonstrações contábeis a serem apresentados à ANAC pelas empresas que exploram os serviços de transporte aéreo público, incluindo as informações econômico-financeiras requeridas pela ICAO, nos termos da regulamentação vigente;

V - examinar a contabilidade das empresas que exploram os serviços aéreos públicos, quando julgar necessário;

VI - decidir em primeira instância sobre a aplicação de penalidade em processo administrativo de apuração de infração instaurado pela gerência técnica, após decorrido o prazo para apresentação da defesa pelo interessado e concluída a fase de instrução;

VII - apresentar à GEAC até o dia 15 de cada mês, para conhecimento, relatório acerca do resultado das ações de fiscalização remota e presencial programadas para o mês imediatamente anterior e das decisões de primeira instância, abordando também os fatores que eventualmente tenham dificultado ou comprometido o alcance dos objetivos;

VIII - remeter à ICAO o *Form EF, Financial Data - Commercial Air Carriers*, o *Questionnaire on Costs incurred by International Scheduled Air Passenger Carriers* e o *Questionnaire on Revenues of International Scheduled and Non-Scheduled Air Carriers*, observando-se os prazos e os modelos estabelecidos nas respectivas instruções de preenchimento;

IX - contribuir para a elaboração do Anuário do Transporte Aéreo, do Painel de Indicadores do Transporte Aéreo, entre outros relatórios e estudos elaborados no âmbito da GEAC,

disponibilizando informações e análise sobre as tarifas aéreas domésticas e internacionais comercializadas, o desempenho econômico-financeiro das empresas aéreas brasileiras, o contexto macroeconômico do transporte aéreo e outras que julgar relevantes;

X - responder as demandas de dados das tarifas aéreas comercializadas e das demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras;

XI - fiscalizar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado com os regulados, no âmbito de suas competências;

XII - participar das reuniões do *Aviation Data and Analysis Panel* - ADAP da ICAO, quando requerido; e

XIII - priorizar a adoção de ações estruturantes, que tenham por objetivo aprimorar a eficiência dos processos de trabalho de sua competência e assegurar a consistência e a tempestividade das informações, dos relatórios e dos estudos produzidos, em especial, a revisão de normativos e o desenvolvimento de sistemas, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Departamental da SAS e da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 3º Fica atribuída à GTEC competência para submeter as seguintes matérias à apreciação e aprovação da GEAC:

I - proposta de edição ou de revisão de atos normativos que versem sobre a apresentação de documentos e demonstrações contábeis das empresas aéreas brasileiras, a apresentação das informações econômico-financeiras requeridas pela ICAO, o registro das tarifas aéreas domésticas e internacionais comercializadas e a apresentação de outras informações correlatas necessárias ao acompanhamento do mercado de transporte aéreo;

II - plano de trabalho anual, contemplando, no mínimo:

a) atividades de fiscalização remotas e presenciais programadas; e

b) calendário com as datas previstas para a apresentação à GEAC de cada relatório, documento e informação a serem divulgados no portal da ANAC na internet.

III - relatórios e documentos elencados a seguir, para fins de divulgação no portal da ANAC na internet:

a) relatório Tarifas Aéreas Domésticas e dados das tarifas aéreas domésticas comercializadas com detalhamento por região e unidade da federação;

b) relatório Tarifas Aéreas Internacionais;

c) demonstrações contábeis trimestrais e anuais das empresas brasileiras de transporte aéreo público com participação de mercado relevante;

d) relatório Desempenho Econômico-Financeiro do Transporte Aéreo; e

e) outros relatórios e estudos específicos sobre as condições de mercado que venham a ser requeridos para fins de divulgação no site da ANAC.

IV - parecer sobre o desempenho econômico-financeiro individual das empresas brasileiras de transporte aéreo público, sempre que instaurado processo administrativo para este fim;

V - proposta de procedimentos e ações que assegurem a liberdade tarifária na exploração de serviços aéreos;

VI - pareceres e notas técnicas sobre as condições de mercado e sobre outros assuntos de competência da GEAC;

VII - proposta de celebração de TAC de ofício, nos casos não reservados à competência da Diretoria;

VIII - notificação sobre a necessidade de comunicação aos órgãos e entidades do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência sobre fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica ou que comprometa a defesa ou a promoção da concorrência;

IX - apoio à implementação de programas de incentivos para o aumento da produtividade do setor aéreo e para viabilizar o acesso à infraestrutura e ao transporte aéreo para as localidades não atendidas; e

X - subsídio à participação do membro do país no ADAP da ICAO, mediante análise e proposição de *working papers* e *information papers*, entre outras iniciativas.

Art. 4º Ficam delegadas à GTES as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar os manuais de procedimentos no âmbito de suas competências e esfera de atuação;

II - prestar orientação e esclarecimentos às empresas aéreas sobre o fornecimento dos dados estatísticos de voos e das informações de tráfego aéreo, consumo de combustível, frota e pessoal requeridas pela ICAO e pela Comissão Latino Americana de Aviação Civil - CLAC, inclusive disponibilizar e manter atualizadas páginas com as correspondentes instruções no portal da ANAC na internet;

III - conduzir os painéis da Semana de Qualidade da Informação do Transporte Aéreo que tratam da regulamentação da matéria relacionada às suas áreas de atuação, promover o debate técnico com os profissionais das empresas aéreas e avaliar eventuais contribuições recebidas para o aprimoramento da regulamentação vigente;

IV - fiscalizar a conformidade do prazo de apresentação, do formato e da consistência dos dados estatísticos de voos e das informações requeridas por organismos internacionais mencionadas anteriormente a serem fornecidos à ANAC pelas empresas que exploram os serviços de transporte aéreo público, nos termos da regulamentação vigente;

V - decidir em primeira instância sobre a aplicação de penalidade em processo administrativo de apuração de infração instaurado pela gerência técnica, após decorrido o prazo para apresentação da defesa pelo interessado e concluída a fase de instrução;

VI - apresentar à GEAC até o dia 15 de cada mês, para conhecimento, relatório acerca do resultado das ações de fiscalização remota e presencial programadas para o mês imediatamente

anterior e das decisões de primeira instância, abordando também os fatores que eventualmente tenham dificultado ou comprometido o alcance dos objetivos;

VII - remeter à ICAO o *Form A, Traffic – Commercial Air Carriers*, o *Form A-S, Traffic – Commercial Air Carriers*, o *Form B, On-flight Origin and Destination*, o *Form C, Traffic by Flight Stage*, o *Form D, Fleet and Personnel – Commercial Air Carriers* e o *Form M, Fuel Consumption and Traffic*, observando-se os prazos e os modelos estabelecidos nas respectivas instruções de preenchimento;

VIII - remeter à CLAC o Formulário de Estatística de Tráfego Aéreo, observando-se o prazo e o modelo estabelecido nas respectivas instruções de preenchimento;

IX - divulgar a Base de Dados Estatísticos do Transporte Aéreo no portal da ANAC na internet;

X - contribuir para a elaboração do Anuário do Transporte Aéreo, do Painel de Indicadores do Transporte Aéreo, do parecer sobre o desempenho econômico-financeiro das empresas brasileiras de transporte aéreo público, entre outros relatórios e estudos elaborados no âmbito da GEAC, disponibilizando informações e análise sobre a demanda e a oferta dos serviços de transporte aéreo público, frota e pessoal das empresas aéreas, consumo de combustível, indicadores de eficiência operacional e outras que julgar relevantes;

XI - responder as demandas de dados estatísticos de voos, frota e pessoal e consumo de combustível fornecidos pelas empresas aéreas;

XII - fiscalizar o cumprimento de TAC celebrado com os regulados, no âmbito de suas competências;

XIII - participar das reuniões do ADAP da ICAO, quando requerido; e

XIV - priorizar a adoção de ações estruturantes, que tenham por objetivo aprimorar a eficiência dos processos de trabalho de sua competência e assegurar a consistência e a tempestividade das informações, dos relatórios e dos estudos produzidos, em especial, a revisão de normativos e o desenvolvimento de sistemas, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Departamental da SAS e da STI.

Art. 5º Fica atribuída à GTES competência para submeter as seguintes matérias à apreciação e aprovação da GEAC:

I - proposta de edição ou de revisão de atos normativos que versem sobre o fornecimento de dados estatísticos de voos pelas empresas aéreas, a apresentação de informações requeridas por organismos internacionais mencionadas anteriormente e a apresentação de outras informações correlatas necessárias ao acompanhamento do mercado de transporte aéreo;

II - plano de trabalho anual, contemplando, no mínimo:

a) atividades de fiscalização remotas e presenciais programadas; e

b) calendário com as datas previstas para a apresentação à GEAC de cada relatório, documento e informação a serem divulgados no portal da ANAC na internet.

III - relatórios e documentos elencados a seguir, para fins de divulgação no portal da ANAC na internet:

a) relatório Demanda e Oferta do Transporte Aéreo – Empresas Brasileiras; e

b) outros relatórios e estudos específicos sobre as condições de mercado que venham a ser requeridos para fins de divulgação no site da ANAC.

IV - pareceres e notas técnicas sobre as condições de mercado e sobre outros assuntos de competência da GEAC;

V - proposta de celebração de TAC de ofício, nos casos não reservados à competência da Diretoria;

VI - notificação sobre a necessidade de comunicação aos órgãos e entidades do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência sobre fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica ou que comprometa a defesa ou a promoção da concorrência;

VII - apoio à implementação de programas de incentivos para o aumento da produtividade do setor aéreo e para viabilizar o acesso à infraestrutura e ao transporte aéreo para as localidades não atendidas; e

VIII - subsídio à participação do membro do país no ADAP da ICAO, mediante análise e proposição de *working papers* e *information papers*, entre outras iniciativas.

Art. 6º Ficam convalidados:

I - todos os atos praticados por servidores ocupantes de cargo comissionado da antiga Gerência de Acompanhamento de Mercado - GEAC da então Superintendência de Regulação Econômica - SRE no período de 1º de dezembro de 2011 a 5 de julho de 2015 que tenham sido formalizados por assinatura na condição de chefia imediata daquela gerência em processos administrativos de apuração de infração; e

II - todos os atos anteriormente praticados pelos gerentes da GTEC e GTES e seus substitutos desde 6 de julho de 2015, que sejam objeto de delegação de competência na presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS

2 - PORTARIA Nº 2.679, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Forma a Classe de Fiscalização denominada Empresas Aéreas (Acompanhamento de Mercado).

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 22,

parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº. 00058.503846/2016-15, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Empresas Aéreas (Acompanhamento de Mercado) contendo elementos da categoria empresas aéreas.

Art. 2º A Classe de Fiscalização Empresas Aéreas (Acompanhamento de Mercado) será composta pelas empresas que exploram os serviços de transporte aéreo doméstico ou internacional regular de passageiros.

Parágrafo único. A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência de Acompanhamento de Mercado - GEAC/SAS.

Art. 3º Os Elementos de Fiscalização da Classe de Fiscalização Empresas Aéreas (Acompanhamento de Mercado) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam risco ao acompanhamento de mercado:

I - Probabilidade (de falta de informação tempestiva e consistente), cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5, representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco; e

II - Prejuízo (à qualidade do acompanhamento de mercado), cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5, representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 2.649, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga Portaria de delegação de competência.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 2.263/SPO, de 23 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2.230/SPO de 18 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9, nº 38, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

2 - PORTARIA Nº 2.677, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para exercer a Coordenação de SGSO/GOAG.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º da Portaria ANAC no 2263/SPO, de 25 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SCHETTINO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1763314, para exercer a Coordenação de SGSO/GOAG.

Art. 2º O Coordenador de SGSO/GOAG será responsável pelo desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com esta Gerência, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC nº 135;

II - interagir com os operadores do RBAC nº 135 com o propósito de buscar o estabelecimento, implementação e manutenção, por esses entes regulados, de um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional aceitável para a ANAC;

III - realizar auditorias, pesquisas, coletas de dados, avaliações e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional dos operadores regidos pelo RBAC nº 135;

IV - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas por esta Gerência.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Operações da Aviação Geral sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 24/SPO, de 4 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 1, de 8 de janeiro de 2016.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

3 - PORTARIA Nº 2.683, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidora para exercer a Coordenação de Escala.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 976/SPO, de 20 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE 1836754, para exercer a Coordenação de Escala no âmbito da SPO.

Art. 2º A Coordenadora de Escala será responsável pelo desempenho das seguintes atribuições:

I - definir a escala para atendimento às atividades de certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aéreos, de operações aéreas, de transporte de artigos perigosos, de organizações de instrução, de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes, de médicos e clínicas médicas executores de exames médicos para emissão de certificados médicos, de fatores humanos relacionados às operações aéreas, de avaliação operacional de aeronaves e de pessoas integrantes do cenário operacional;

II - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Escala;

III - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerência de Normas Operacionais e Suporte; e

IV - emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Escala.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Normas Operacionais e Suporte sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 5 de outubro de 2015 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.624/SPO, de 17 de julho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Pessoas - BPS v.9, nº 29, de 18 de julho de 2014.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 2.573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna pública a decisão do Comitê de Avaliação de Qualificação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista a decisão do Comitê de Avaliação de Qualificação, conforme o que consta do processo nº 00066.500996/2016-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor LUIZ ALVARO DE BARROS ARAÚJO FILHO, matrícula SIAPE nº 1694409, a realizar as Capacitações em Serviço no módulo Vistoria de Aeronaves RBHA

91, conforme programa de mentoria da Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília, de acordo com a complementação proposta por esta Gerência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.641, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.062323/2016-05, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/ANAC/2016, firmado com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., CNPJ nº 09.168.704/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de distribuição de publicidade legal:

I - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, contato telefônico nº (61) 3314-4554, na qualidade de Gestor Titular; e

II - GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1630077, contato telefônico nº (61) 3314-4375, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.698, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui Equipe de Planejamento da Contração.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de

junho de 2016, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.503192/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução Multifuncional de Segurança, conforme segue:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2.699, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.056425/2015-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 026/ANAC/2015, firmado com a empresa DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. -EPP, CNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet:

I - Gestor do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.454/SAF, de 14 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 38, de 23 de setembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.700, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.041326/2013-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 07/ANAC/2015, firmado com a sociedade empresária SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 07.432.517/0001-

07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, com a finalidade de atender às necessidades da ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA, matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de titular; e

b) BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4144, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4581, na qualidade de titular; e

b) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943, contrato telefônico nº (61) 3341-4581, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.453/SAF, de 14 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 38, de 23 de setembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2.701, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.041326/2013-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a sociedade empresária CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4144, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de substituta.

Art. 2º Os seguintes servidores subsidiarão a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Redes e Segurança da Informação:

I - ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128;

II - PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995; e

III - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787.

Art. 3º Os seguintes servidores subsidiarão a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Ambiente de Produção e Ambientes Colaborativos:

I - MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4294; e

II - FÁBIO LESSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817112, contato telefônico nº (11) 3636-8675.

Art. 4º Os seguintes servidores subsidiarão a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Ambiente de Operação e Armazenamento de Dados:

I - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314;

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787;

III - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5950; e

IV - PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21) 3501-5995.

Art. 5º Os seguintes servidores subsidiarão a fiscalização técnica da execução do Contrato nas áreas de Administração de Banco de Dados e Ambiente de Produção:

I - FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314-4180; e

II - REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787.

Art. 6º O servidor FERNANDO MAEDA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, contato telefônico nº (61) 3314-4139, subsidiará a fiscalização técnica nas áreas de governança de TI.

Art. 7º Os seguintes servidores serão responsáveis, em conjunto com o Gestor do Contrato, pela demanda de requisição de serviço objeto do contrato referenciado nesta Portaria:

I - MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4294;

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5950;

III - FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314-4180; e

IV - AGDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579539, contato telefônico nº (61) 3314-4125.

Art. 8º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 1.052/SAF, de 2 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 18, de 6 de maio de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 2.584, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-002-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.503727/2016-54, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-002-R00, intitulado “Gestão do Orçamento da SPI”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.591, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R07.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.503806/2016-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R07, intitulado “Mapeamento e Gestão de Processos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.624, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016. (*)

Designa as equipes dos projetos constantes da Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, e considerando o que consta no processo nº 00058.133862/2015-47, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo desta Portaria, as equipes dos projetos constantes da Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC, instituída pela Portaria nº 99, de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.768/SPI, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 2.702, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa os membros do Comitê Gestor do SEI-ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 6º, inciso I, e 7º-D da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e 13 da Instrução Normativa nº 98, de 4 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros do Comitê Gestor do SEI-ANAC:

I - representando a Superintendência de Administração e Finanças - SAF, que atuará como coordenadora do Comitê:

a) TONY HIKARI YOSHIDA, matrícula SIAPE nº 1282675, na qualidade de titular; e

b) JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686, na qualidade de suplente;

II - representando a Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

a) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1765345, na qualidade de titular; e

b) MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ, matrícula SIAPE nº 1650007, na qualidade de suplente;

III - representando a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI:

a) GUSTAVO SANCHES, matrícula SIAPE nº 2295079, na qualidade de titular; e

b) AGDA MARTINS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579539, na qualidade de suplente;

IV - representando a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

a) LEANDRO GONTIJO PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1417849, na qualidade de titular; e

b) ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 197739, na qualidade de suplente;

V - representando o Gabinete da Presidência - GAB:

a) TIAGO CUNICO CAMARA, matrícula SIAPE nº 1740640, na qualidade de titular; e

b) KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1629342, na qualidade de suplente;

VI - representando a Assessoria Técnica - ASTEC:

a) VITOR MATEUS SILVA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1584591, qualidade de titular; e

b) LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 2.345, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.**

Concede licença prêmio por assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.500348/2016-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA NETTO, Contador, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0205551, com lotação na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, no Rio de Janeiro (RJ), e exercício na Gerencia Técnica de Padrões Operacionais - GTPO, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2016, referente ao terceiro quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 1º de agosto de 1991 a 29 de julho de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.544, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-101-R00.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.502759/2016-32, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-101-R00, intitulado "Aposentadoria e Previdência dos Servidores da ANAC".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.581, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.500318/2016-04, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO BARBOSA MARRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579624, licença capacitação nos períodos de 24 de novembro a 23 de

dezembro de 2016, de 2 a 31 de maio de 2017 e de 6 de julho a 4 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 23 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JÚNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.603, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede licença prêmio por assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00071.500018/2016-49, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora DARCY BICHARRA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0214282, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016, referentes ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 19 de novembro de 1983 a 16 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JÚNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica